



**"PROJETO DE LEI Nº. 064/2025"**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GUARIBA, PARA A LEGISLATURA A INICIAR EM 1º DE JANEIRO DE 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de dezembro de 2029, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte . . .

**LEI**

**Artigo 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Guariba, para a Legislatura a iniciar em 1º de Janeiro de 2029, fica fixado no valor de R\$.14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).

**Artigo 2º** - Ao subsídio de que trata esta Lei fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Artigo 3º** - Sendo o Secretário Municipal detentor de cargo, emprego ou função remunerados pela administração direta ou indireta de órgão Municipal, Estadual ou Federal, ser-lhe-á facultado optar pela sua remuneração.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2029, vogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 22 de dezembro de 2025.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Anderson de Campos Santos  
Vereador/Autor

Anselmo Moises Gimenes Peres  
Vereador/Autor

Cássio Aparecido Pereira  
Vereador/Autor

Fabiano Alves de Almeida  
Vereador/Autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento  
Vereadora/Autora

José Carlos Caporusso  
Vereador/Autor

Marcos Henrique Osti  
Vereador/Autor

Márcia Regina Alves Camargo  
Vereadora/Autora

Paulo Roberto Dias Pereira  
Vereador/Autor

Paulo Dionísio de Sã  
Vereador/Autor

Roberto Luiz de Oliveira Carósio  
Vereador/Autor

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*